



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contratação de locutor	Hora trabalhada	30

### 1. Descrição do serviço:

- 1.1. Contratação de locutor conforme disposições deste TERMO DE REFERÊNCIA para o Carnaval 2025 realizado pela Prefeitura do Município de Tietê através da Secretaria de Turismo e Cultura;
- 1.2. Locutor masculino, com perfil acessível, ativo e desenvolvido para fácil comunicação com o público do evento, seguindo as orientações e roteiro cerimonial previamente fornecidos;

### 2. Requisitos para contratação:

- 2.1. Constituinte de pessoa jurídica de porte indiferente, com CNAE relativo às áreas de comunicação, como eventos, rádio, TV ou similares;
- 2.2. Mínimo de dez anos de experiência, mediante atestado de capacidade técnica ou declaração equivalente assinada por empregador ou tomador de serviço;
- 2.3. Curso de radialista ou equivalente comprovado por apresentação de diploma ou certificado.

### 3. Cronograma de execução do serviço:

- 3.1. Tabela de referência de datas e horários:

DATA	HORÁRIO	TOTAL EM HORAS
28/02/2025	Das 20:00 às 02:00	06 horas
01/03/2025	Das 20:00 às 02:00	06 horas
02/03/2025	Das 20:00 às 02:00	06 horas
03/03/2025	Das 20:00 às 02:00	06 horas
04/03/2025	Das 20:00 às 02:00	06 horas
		<b>Total: 30 horas</b>

### 4. Local do evento:

- 4.1. Rua Lara Campos, S/N - Centro – Tietê/SP - CEP 18530-037 (Ref.: Palco Principal);



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

## 5. Obrigações das partes:

- 5.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.2. A CONTRATADA deverá estar presente no local do evento, seguindo o cronograma, com 30 (trinta) minutos de antecedência em todas as datas descritas;
- 5.3. A CONTRATADA deverá permanecer no local do evento integralmente até o seu encerramento ou dispensa pela CONTRATANTE;
- 5.4. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as orientações necessárias a respeito do cerimonial e o roteiro completo para a execução dos serviços.

## 6. Critério de julgamento:

- 6.1. Menor preço por item, sendo considerado este como o valor por hora trabalhada.

## 7. Outras disposições:

- 7.1. O total de horas apresentado neste TERMO DE REFERÊNCIA trata-se de uma estimativa para teto máximo, não sendo a CONTRATANTE responsável por remunerar o total estimado, caso este não seja utilizado;
- 7.2. O pagamento para este serviço será realizado mediante faturamento da respectiva nota fiscal emitida, após laudo de execução dos serviços, em até 30 dias corridos após entrada no sistema do setor correspondente;
- 7.3. Mais informações acerca deste processo de dispensa de licitação podem ser obtidos através do telefone 15 3285-3338 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 02 de janeiro de 2025.

**Winglestom Felipe dos Santos Foltran**  
**Secretário de Turismo e Cultura**  
**Matrícula 22138**